

**LEI Nº 514/2002**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 47.470,06 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos) destinado ao pagamento do saldo dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF existente em 31 de dezembro de 2001, aos profissionais do magistério conforme especifica a Lei Municipal nº 507 de 05 de dezembro de 2001, conforme rubrica discriminada a seguir.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

10.00	12.361.2.092	3190.11.000	47.470,06
-------	--------------	-------------	-----------

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o art. 1º, correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

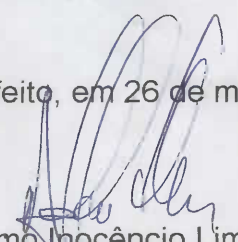
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

10.00	12.361.2.045	3190.11.000	47.470,06
-------	--------------	-------------	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2002.

  
Adelmo Inocência Lima  
Prefeito

